

PARECER DA COMISSÃO DE REDAÇÃO, JUSTIÇA E LEGISLAÇÃO – CRJL

I – RELATÓRIO

Aos vinte e quatro dias do mês de abril de 2025, reuniram-se os membros da Comissão de CRJL para análise e parecer sobre a seguinte matéria:

PROJETO DE LEI N°06/2025 – Dispõe sobre a denominação de Via Pública no município de Cafeara e da Outras providências.

II - PRESSUPOSTOS DE CONSTITUCIONALIDADE - FUNDAMENTAÇÃO

O PL de autoria do Vereador **Heliton Amaral** objetiva denominar Via Pública no município de Cafeara com o nome do Senhor Geraldo Soares, ou seja, trata-se de homenagear aquele que tanto fez pelo nosso município, seja por meio do trabalho de excelência que realizava, seja pela pessoa dedicada aos amigos e familiares.

A presente proposição encontra amparo legal, jurídico, constitucional e regimental, de maneira que o mesmo está apto a apreciação pelo Plenário da Câmara de conformidade com o parecer Jurídico anexo.

III - CONCLUSÃO E VOTO

Posto isto, a comissão de CRJL recomenda a APROVAÇÃO do PL nº 06/2025.


Heliton Amaral
Presidente


Gilmara Milani Lazaretti
Secretária

Bartolomeu dos Santos
Membro